



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 221/93

DISPOE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU
- ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍ-
CIO DE 1986. o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Municí-
pio de Paracatu referente ao exercício de 1986, com relação ao seguin-
te ítem:

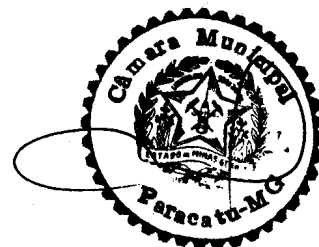
a) despesas sem licitação no valor de.....
Cz\$9.836.541,43 (Nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil quinhen-
tos e quarenta e um cruzados e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1993.


Romildo Barreiras Lages
PRESIDENTE




ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
- SECRETÁRIO -

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
27, nov, 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG